

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 147

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 918, de 22 de agosto de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 2.805.930,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e trinta cruzeiros), destinado à cobertura de despesas com a concessão de auxílio financeiro à ANTIGA E MÍSTICA ORDEM ROSACRUZ- AMORC, obedecendo-se, para efeito de contabilização, a seguinte ordem classificatória, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64:

0900 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0903 - DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

0903.15810311.53 - Auxílio Financeiro à ANTIGA E MÍSTICA ORDEM ROSACRUZ - AMORC

592/3.2.3.1 - Subvenção Social 2.805.930,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do seguinte orçamento:

0400 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E URBANISMO

PUBLICADO NO JORNAL
 UM PARA JÁ ILUSTRADO
 n.º _____ de ____/____/____
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO